

PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2

ASSINJEPE CENTRO INFANTIL A GAIVOTA



INTRODUÇÃO

O presente documento pretende definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população da ASSINJEPE – Centro Infantil A Gaivota, com o SARS-CoV-2.

Aplica-se a toda a população da instituição e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma. A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador e/ou utente com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a Norma 006/2020 de 26/02/2020 e Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro. Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença, e será amplamente divulgado, através dos meios mais adequados, por toda a comunidade de utentes, familiares e colaboradores.

Esta instituição está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus utentes e trabalhadores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.

2

OBJETIVO

O presente plano consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia do covid-19. As medidas necessárias, as suas calendarizações, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, serão ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, para assegurar que cada um saiba qual a sua responsabilidade e papel numa situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros. Deste modo, foram definidos os principais objetivos deste plano:

- * Sensibilizar toda a comunidade institucional para o facto da ASSINJEPE estar a preparar-se para as consequências da pandemia;
- * Definir procedimentos e responsáveis que assegurem o cumprimento das funções por parte da instituição;

- * Manter as atividades essenciais e prioritárias da instituição, em face dos possíveis cenários, nomeadamente na ausência de profissionais, utentes e respetivas repercussões nas atividades e no ambiente familiar e social de toda a comunidade institucional;
- * Preparar para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de covid-19, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes;
- * Detetar precocemente os casos suspeitos de infeção por covid-19;
- * Desenvolver mecanismos de resposta a uma eventual situação de propagação do vírus covid-19;
- * Dotar todos os profissionais existentes de conhecimentos e competências que lhes permitam lidar com um possível caso de covid-19;
- * Adotar as medidas de prevenção mais adequadas de forma a minimizar as condições de propagação da doença.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
OBJETIVO	2
ENQUADRAMENTO	5
1. O que é o Coronavírus covid19?	5
2. Principais sintomas	5
3. Tempo de incubação	5
4. Definição de caso e contacto próximo	5
<u>Caso suspeito</u>	5
<u>Caso provável</u>	6
<u>Caso confirmado</u>	6
PLANO DE CONTINGÊNCIA	6
1.COORDENAÇÃO DO PLANO E EQUIPA OPERATIVA	7
1.1 - DEFINIÇÃO DA CADEIA DE COMANDO E CONTROLO	7
2.IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS, PREVISÃO DOS EFEITOS NO FUNCIONAMENTO, E MEDIDAS DE MANUTENÇÃO	9
3 - IMPLEMENTAÇÃO E MEDIDAS ADOTADAS	12
3.1 REFORÇO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E BOAS PRÁTICAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLO	12
3.2 INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	13
3.3 MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E ISOLAMENTO SOCIAL	14
3.4 PROCEDIMENTO NUM CASO DE SUSPEITO DE SUJEITO INFETADO COM O COVID19	15
3.5 PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	16
3.6 FLUXOGRAMA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO VÍRUS COVID-19 NO CENTRO INFANTIL A GAIVOTA	18
3.7 PROCEDIMENTO DE FREQUÊNCIA	19
3.8 IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS ESPECÍFICOS	19
4 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	21

ENQUADRAMENTO

1. O que é o Coronavírus covid19?

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infecção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo CoronaVirus Study Group, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

2. Principais sintomas

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

5

3. Tempo de incubação

O período de incubação ainda se encontra sob investigação, mas estima-se que seja de 2 a 12 dias.

4. Definição de caso e contacto próximo

Caso suspeito

– Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa, nos 14 dias antes do início de sintomas;

OU– Doente com infeção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU– Doente com infeção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia.

Caso provável

- Caso suspeito com teste para SARS-CoV-2 inconclusivo ou teste positivo para pan coronavírus + sem outra etiologia que explique o quadro.

Caso confirmado

Caso com confirmação laboratorial de SARS-CoV-2, independentemente dos sinais e sintomas.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Face ao perigo de contágio do novo coronavírus (COVID-19), perante um problema de saúde pública e seguindo as orientações da DGS, apresentam-se as medidas de contingência a aplicar consoante o grau de gravidade e risco verificado na comunidade. Desta forma, o presente plano tem em conta e procura responder a três questões:

- Quais os efeitos que a infeção de um trabalhador e/ou utente por Covid-19 pode causar na instituição;
- O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de um trabalhador e/ou utente;
- O que fazer numa situação em que existe um trabalhador e/ou utente suspeito de infeção por Covid-19.

Em termos de efeitos, considera-se o risco elevado de absentismo, sendo que há salas ou valências que podem encerrar. É por isso necessário ter sempre um número mínimo de trabalhadores para garantir as atividades imprescindíveis ao funcionamento do Centro Infantil.

1. COORDENAÇÃO DO PLANO E EQUIPA OPERATIVA

COORDENAÇÃO	
Diretora Técnico/Pedagógica – Teresa Martins e/ou Administrativa – Cláudia Ferreira	
EQUIPA OPERATIVA	
Educadoras de Infância da Creche – Viviana Enes e Célia Sampaio	Ajudantes de Ação Educativa - Sara Peixoto, Idalina Loureiro, Luísa Lima, Ana Sofia Soares, Maria José Pereira
Educadoras de Infância do Pré-escolar – Graça Lindo e Lisete Alvelos	Auxiliares de Ação Educativa Amélia Cardoso e Cristina Losa
Cozinheira – Emília Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais – Maria Eugénia Sampaio

1.1 - DEFINIÇÃO DA CADEIA DE COMANDO E CONTROLO

Os coordenadores do Plano são responsáveis pela implementação e coordenação do mesmo e devem:

- Ativar o Plano;
- Coordenar a atuação global;
- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades institucionais, prevendo substituição de funcionários, caso seja necessário;
- Definir a estratégia de atuação face à evolução da situação;
- Implementar as medidas aconselhadas;
- Identificar e registar tarefas prioritárias e colaboradores relevantes;
- Gerir o processo de comunicação interno e externo;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições, normas e orientações do Plano.

Os responsáveis por cada resposta social e diferentes setores da instituição devem:

- Identificar as atividades prioritárias no seu sector e organizar o serviço em conformidade;
- Monitorizar as faltas ao serviço dos funcionários e manter o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por COVID-19;

- Assegurar-se que todos os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no Plano;
- Manter os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e manter informado o coordenador pela gestão de serviços e materiais das necessidades dos setores.

Diretora – Supervisão geral – Responsável pelo contacto com o Delegado Regional de Saúde, caso seja necessário.

Administrativa – Responsável pela comunicação com os Encarregados de Educação/familiares e Linha Saúde 24 (808 24 24 24), em caso de doença. Contabilização e identificação dos casos existentes na Instituição. Assegurar-se da existência de uma base de dados de contactos atualizada das crianças/docentes/não docentes. Na ausência da Administrativa, a Diretora assumirá as suas funções no âmbito deste plano de contingência.

Educadoras de infância da Creche e Pré-escolar – Responsáveis pela comunicação com os Encarregados de Educação/familiares e Linha Saúde 24 (808 24 24 24), em caso de doença, de outros ou de si própria. Verificação do encaminhamento das crianças/docente/não docente para a sala de isolamento. No final de cada dia (em que haja ocorrência) deve comunicar à Diretora ou à Administrativa o número de casos verificados e respetiva identificação. Verificar se as medidas de prevenção estipuladas estão a ser cumpridas, implementando formas/ações de sensibilização/de boa utilização dos materiais, caso seja necessário. Encaminhamento das crianças/docentes/não docentes sinalizados até à sala de isolamento. Verificação da colocação da máscara por parte da criança/docente/não docente quando chegar à sala. Comunicação da ocorrência à Diretora ou à Administrativa.

Ajudantes de Ação Educativa e Auxiliares de Ação Educativa - Encaminhamento das crianças/docentes/não docentes sinalizados até à sala de isolamento. Verificação da colocação da máscara por parte da criança/docente/não docente quando chegar à sala. Comunicação da ocorrência à Diretora ou à Administrativa.

Cozinheira - Encaminhamento das crianças/docente/não docente junto de uma Educadora de Infância que atuará de acordo com o mencionado nas alíneas anteriores.

Auxiliar de Serviços Gerais - Controlo do material necessário (lenços de papel, máscaras, sacos, toalhetes, sabonete líquido...) e verificação de stocks.

2 - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS, PREVISÃO DOS EFEITOS NO FUNCIONAMENTO, E MEDIDAS DE MANUTENÇÃO

As áreas consideradas prioritárias são as salas de atividades, refeitório, casas de banho, lavandaria, cozinha, sala polivalente e secretaria. As atividades essenciais são atividades letivas e não letivas, serviço de refeições, lavandaria e segurança das crianças.

- Previsão dos efeitos no funcionamento, atividades e recursos humanos mínimos do Centro Infantil:

- Diminuição dos recursos humanos;
- Impossibilidade de fornecimento de bens e/ou serviços;
- Aumento de encargos financeiros;
- Reorganização dos serviços considerados prioritários.

- Medidas de manutenção das atividades do centro Infantil em situação de crise:

- Planeamento de substituições de trabalhadores;
- Atualização do ficheiro com os contactos telefónicos e eletrónicos e centro de saúde;
- Atualização do ficheiro com contactos telefónicos e eletrónicos dos responsáveis das crianças;

Grupos de trabalhadores com potencial de risco associado

1 Auxiliar de Educação

Identificação dos serviços ou atividades imprescindíveis de dar continuidade	Serviços ou atividades passíveis de serem reduzidos ou fechados
Cozinha e lavandaria	Creche e Pré-escolar

Serviços/ Atividades	Trabalhadores em serviço	Trabalhadores a garantirem a substituição
Creche	Educadoras de Infância Ajudantes de Ação Educativa Auxiliar Serviços Gerais	Ajudantes de Ação Educativa
Pré-escolar	Educadoras de Infância Ajudantes de Ação Educativa Auxiliar Serviços Gerais	Ajudantes de Ação Educativa
Cozinha	Cozinheira	Auxiliar Serviços Gerais
Serviços gerais (limpeza e lavandaria)	Auxiliar Serviços Gerais	Ajudantes de Ação Educativa

Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho
Reuniões – Pais/Encarregados de Educação, Terapias e Intervenção Precoce
Reuniões – Direção / Colaboradoras
Formações e ações de sensibilização Covid-19

Outro aspeto importante a considerar é o do fornecimento de recursos essenciais às atividades imprescindíveis de dar continuidade, sendo necessário identificar quais os fornecedores externos à instituição:

Produtos Químicos e Ass. Limpeza	Bestquimica – Innovate Solutions, Lda. Rua da Demanda pavilhão 5 n° 242 4740-473 Esposende 253986382
Equipamentos de Proteção Individual	Domingos Pedrosa, Soc.Unipessoal, lda Rua da Quinta da Rocha n° 10 4730-460 Vila de Prado 253925343 Bestquimica – Innovate Solutions, Lda. Rua da Demanda pavilhão 5 n° 242 4740-473 Esposende 253986382 Recimp – Recuperação de Consumíveis de Impressão, Lda. Rua da Forca 61, 4740-142 Apúlia 253987367

Solução antisséptica de base alcoólica	Bestquimica – Innovate Solutions, Lda. Rua da Demanda pavilhão 5 nº 242 4740-473 Esposende 253986382
Recolha de Resíduos	Resulima - Valorização E Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. 258 350 330
Produtos alimentares	<p>Caldeirão dos Sonhos – Unipessoal, Ida. Rua do Cantor nº 60 4750-629 Perelhal 914776056</p> <p>Cantinho Morango, Lda. Rua Sra. da Saúde, 29 4740-274 Esposende 964687485</p> <p>Triunforizonte, Lda. Rua Piloto da Frita fração S 4740-284 Esposende 965122995</p> <p>S.P.A.S.T., SA Elis Famalicão Rua da Industria S/N 4760-810 V.N. de Famalicão 252308504</p> <p>António Fernando Brás Marques Av. S. Januário nº 7 4740-325 Fão Esposende 253063456</p> <p>Marneiva – Comércio de Produtos Alimentares Lda. Rua da Barrosa nº 814 4905-093 Fragoso 969839670</p>

3 - IMPLEMENTAÇÃO E MEDIDAS ADOTADAS

3.1 REFORÇO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E BOAS PRÁTICAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLO

Devem ser sempre salvaguardadas e implementadas as boas práticas correntes em vigor nomeadamente as inerentes à higienização de espaços, à lavagem das mãos, fricção com solução antisséptica das mãos e/ou outras orientações de saúde. O reforço destas medidas preventivas tem como objetivo de saúde pública o bloqueio da cadeia de transmissão, de forma a evitar ou pelo menos atrasar a disseminação da doença.

Foi feito um reforço das medidas correntes de higiene e desinfeção, nomeadamente com:

- Disponibilização alargada de solução desinfetante (antisséptica das mãos), nos pontos de acesso à instituição com doseadores de gel distribuídos em locais estratégicos (entrada do edifício, secretaria, refeitório, corredor pré-escolar, corredor berçário, cozinha, salas 1 e 2 da Creche, wc da Creche, sala de isolamento e um desinfetante por cada sala de atividades e no vestiário um para cada trabalhador);
- Reforço das orientações para a lavagem regular das mãos;
- Reforço da desinfeção de pontos de grande contacto (maçanetas e puxadores das portas, botões de campainhas, interruptores, teclados entre outros) – no mínimo 2 a 3 vezes ao dia, com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.
- Baldes para resíduos em locais estratégicos (salas de atividades, wc's, refeitório, cozinha e sala de isolamento);
- Máscaras faciais, luvas e batas descartáveis disponibilizadas e locais estratégicos (secretaria, cozinha, wc dos adultos e sala de isolamento).
- Desinfeção das mãos antes da entrada na instituição e/ou contacto com utentes, bem como na saída da instituição.
- Arejamento das salas de atividades;
- No procedimento de conduta pessoal, nomeadamente no cumprimento pessoal restringir o contacto, evitando o beijo e o aperto de mão e manter uma distância pessoal preventiva de 1m com pessoas externas.

3.2 INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Distribuir cartazes e folhetos informativos pela instituição, colocar, junto a todos os lavatórios e desinfetantes, cartazes com a demonstração da técnica de higienização/desinfecção das mãos, disponibilizar, no site da instituição, informação atualizada e organizar sessões de formação, informação e esclarecimentos aos trabalhadores abordando os seguintes conteúdos:

- Características do vírus, modo de transmissão e medidas para a sua minimização
- Etiqueta respiratória
- Lavagem das mãos (importância da frequência e técnica de lavagem);
- Arejamento dos espaços (a sua importância, como e quando fazer);
- Partilha do material (considerar o material partilhado como um modo de transmissão e consequentemente desencorajar a partilha);
- Apresentação do plano de contingência da Instituição: neste ponto serão, ainda, descritos os fluxogramas de atuação perante um eventual caso de suspeito de sujeito infetado;
- Afixação dos cartazes disponibilizados pela DGS (Recomendações; Divulgação dos Sintomas; Higienização das mãos) em locais estratégicos como entrada nas instalações, wc's e sala de isolamento.

13

NO CENTRO INFANTIL DEVE SER FEITA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM FREQUÊNCIA EM CONTEXTO DE PANDEMIA DO VÍRUS COVID-19, COM MAIOR INCIDÊNCIA NOS SEGUINTE CASOS:

*** Quando chegamos ao centro Infantil vindos da rua;**

*** Antes e após as refeições;**

*** Após irmos à casa de banho;**

*** Após tossirmos ou espirrarmos;**

***Após manuseamento de lenços com secreções;**

*** Após auxiliar as crianças nos momentos de higiene;**

***Após tocar em superfícies muito manuseadas como puxadores, corrimões, etc.**

3.3 MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E ISOLAMENTO SOCIAL

- Anulação de visitas a espaços externos para passeios ou outras atividades no exterior dos espaços físicos da Instituição;
- Restrição de entrada nas instalações, permitida apenas aos utentes, trabalhadores e/ou outras pessoas autorizadas e é ainda restringida a presença máxima limitada a um familiar/responsável por utente aquando a receção e entrega;
- Instituir e divulgar regras claras de não admissão na instituição de utentes, familiares ou trabalhadores que manifestem febre ou outros sinais de COVID-19 a fim de evitar o contágio de outras pessoas;_

A RECEÇÃO DE CRIANÇAS QUE APRESENTEM SINTOMAS À CHEGADA DO CENTRO INFANTIL, PODE SER RECUSADA, FACE AOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DAS RESTANTES CRIANÇAS E TRABALHADORES

- Criação de uma sala de isolamento e controlo para funcionários e crianças com sintomas do vírus Covid-19, e deverá estar equipada com:

- Lenços /toalhas descartáveis;
- Máscaras descartáveis;
- Luvas descartáveis;
- Bata descartável;
- Balde do lixo com saco de plástico com tampa de acionamento não manual;
- Termómetro digital;
- Uma mesa;
- Cadeiras;
- Um catre;
- Uma garrafa de água;
- Bolachas;
- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Instalações sanitárias.
-

A sala de isolamento definida é a sala de reuniões, que serve unicamente para o efeito aqui descrito e todos os trabalhadores de cada resposta social e serviço estão informados da sua localização.

3.4 PROCEDIMENTO NUM CASO DE SUSPEITO DE SUJEITO INFETADO COM O COVID19

Qualquer utente ou trabalhador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um utente ou trabalhador nestas circunstâncias, deverá:

- Informar imediatamente o coordenador do plano;
- Dirigir-se/ser encaminhado para a área de isolamento;
- Deverão ser prestadas ao utente ou trabalhador doente toda a assistência necessária. Ao suspeito deve ser colocado de imediato uma máscara cirúrgica, e o prestador de cuidados deverá utilizar uma máscara com filtro, luvas e bata descartáveis;
- Contactar os responsáveis/Encarregados de educação se o caso suspeito for uma criança;
- Estabelecer contacto com a Linha SNS 24 e proceder conforme as indicações;
- O Acesso dos outros utentes ou trabalhadores à área de isolamento fica interdito exceto para o responsável pela prestação de cuidados que utilizará os EPI's;
- A sala de isolamento deverá ser desinfetada (bem como outras zonas frequentadas pelo utente/trabalhador em questão), apenas se se tratar de um caso suspeito;
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.
- Caso, após pelo menos 3 tentativas, o contacto com a Linha SNS 24 não for efetuado com sucesso, e se considerarmos que é melhor a criança ir para casa com o responsável/Encarregado de Educação, o contacto com a Linha SNS 24 fica à responsabilidade do mesmo, ficando o Centro Infantil a aguardar indicações.

- O coordenador do Plano enviará um email à Autoridade de Saúde Local a expor a situação e caso o responsável/Encarregado de Educação não entre em contacto com a Linha SNS 24 ou não forneça qualquer informação ao Centro Infantil, o utente só poderá regressar às nossas instalações mediante apresentação de Declaração Médica comprovativa do estado de saúde da criança e que a mesma pode frequentar a Creche/Pré-escolar.

3.5 PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

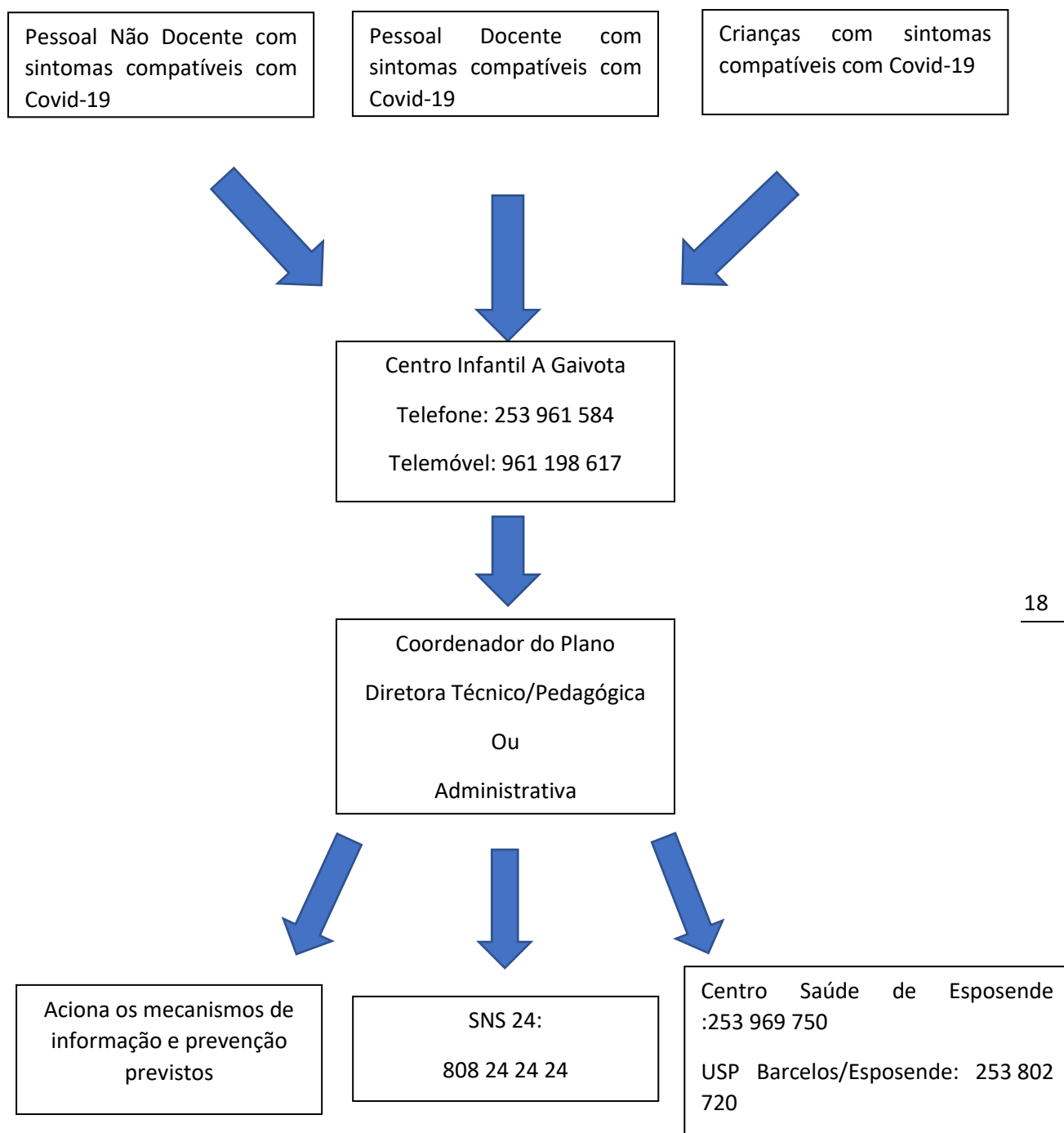
- Alto risco de exposição, definido como: o utente que frequente o mesmo espaço físico; o Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, zona até 2 metros) do caso; o utente ou trabalhador que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado; o utente, trabalhador que partilhou com o caso confirmado objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias;
- Baixo risco de exposição, definido como: o utente ou trabalhador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro); o utente ou trabalhador que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenham seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

“Alto risco de exposição”	“Baixo risco de exposição”
Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição; Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; Restringir o contacto social ao indispensável; evitar viajar; Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a unidade orgânica.

3.6 FLUXOGRAMA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO VÍRUS COVID-19 NO CENTRO INFANTIL A GAIVOTA



Lista de contactos importantes:
SNS24 – 808242424
Emergência médica – 112
Centro Saúde de Esposende :253 969 750
USP Barcelos/Esposende: 253 802 720

3.7 PROCEDIMENTO DE FREQUÊNCIA

- Se o utente, ou alguém com contacto direto, tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) **NÃO PODE** frequentar O Centro Infantil, e deve de imediato avisar o responsável do mesmo;
- Se o utente ou alguém com contacto direto com o utente esteve fora do país ou contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias **NÃO DEVE** frequentar o Centro Infantil, e deve de imediato avisar o responsável do mesmo.
- Todos os utentes e/ou trabalhadores do Centro Infantil, fazem a medição de temperatura na chegada às Instalações, e caso apresente temperatura equivalente ou superior a 38º, não poderá frequentar/exercer funções.

19

3.8 IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS ESPECÍFICOS

- Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 40 segundos, afixar, por exemplo, as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos nº 007/2019 de 16/10/2019;
- Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;

- O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente + desinfetante – são fundamentais a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza e higienização);
- Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
- Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
- Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os utentes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados); No caso de serem encaminhados para isolamento profilático (tendo em conta os critérios epidemiológicos supracitados), deve ser assegurada a entrega de uma Ficha de Registo Individual de Sintomas, aos casos registados (ver anexo I).

Este documento visa servir de guia orientador à pessoa que cumpre o isolamento, dando enfoque aos sintomas a ter em alerta, como também permite um registo da evolução da situação de saúde/doença da pessoa.

4 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020 - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas

Orientação nº 002A/2020 de 25/01/2020 atualizada a 25/02/2020 - Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) - Nova definição de caso

Orientação nº 002/2020 de 25/01/2020 atualizada a 10/02/2020 - Infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)

Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02 - Modernização do Estado e da Administração Pública, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde

Orientação nº 025/2020 de 13/05/2020 atualizada a 20/07/2020 - Medidas de Prevenção e Controlo em Creches, Creches familiares e Amas

Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020 - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares

Orientação nº 010/2020 de 16/03/2020 - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Distanciamento Social e Isolamento

Referencial Escolas – Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar

Janeiro 2021

A Diretora Técnico/Pedagógica

(Teresa Martins, Educ^a Inf^a)

ANEXOS

- 1.Registo individual em caso de isolamento profilático;
2. Fluxograma de atuação em caso de trabalhador com sintomas;
3. Fluxograma de atuação em caso de monitorização dos contactos próximos;
4. Cartaz de lavagem correta das mãos;
5. Cartaz de fricção com solução antisséptica;
6. Recomendações para crianças e encarregados de Educação;
7. Recomendações para a Comunidade Escolar;
8. Plano de Limpeza e Desinfecção.

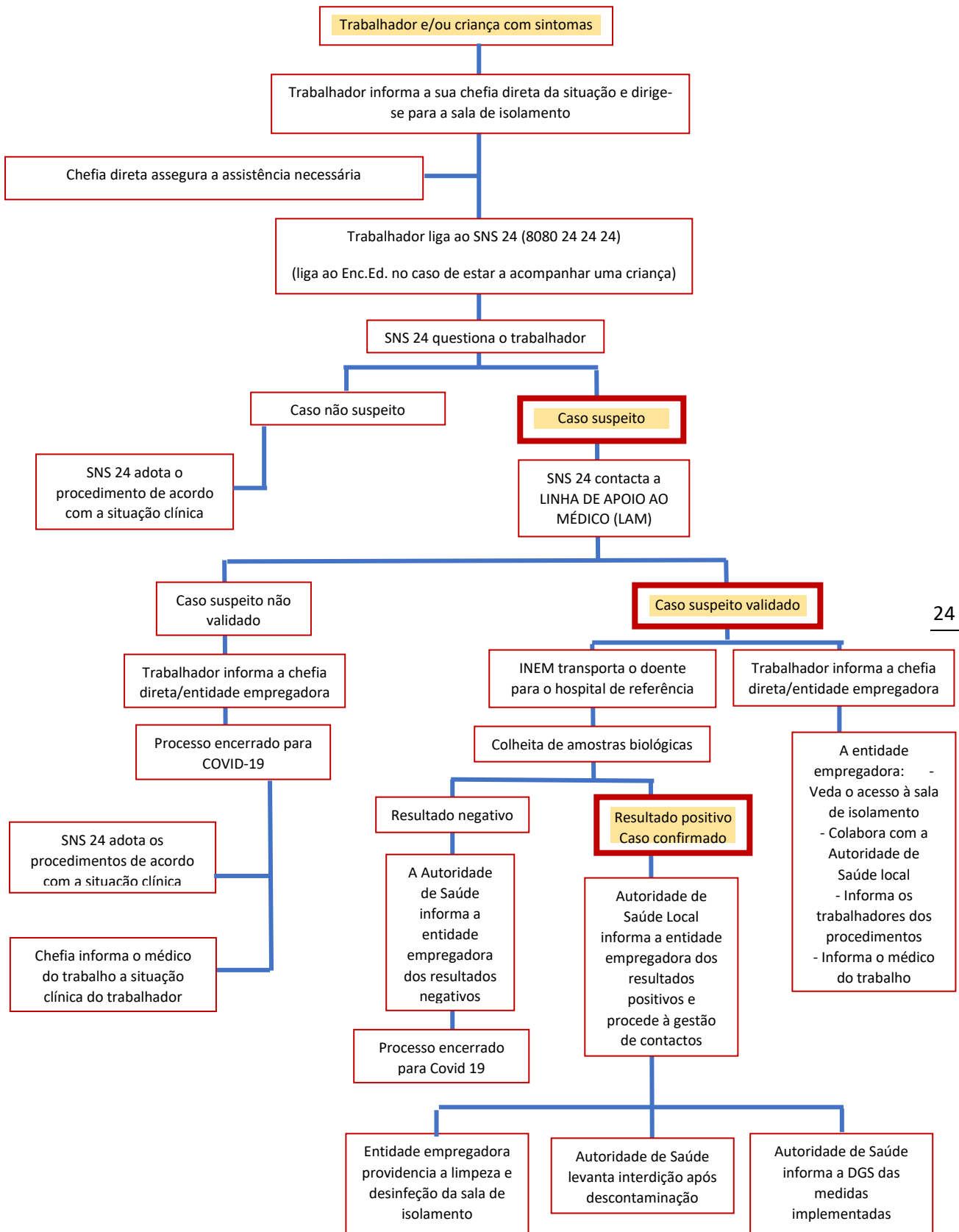
ANEXO 1

REGISTO INDIVIDUAL EM CASO DE ISOLAMENTO PROFILÁTICO

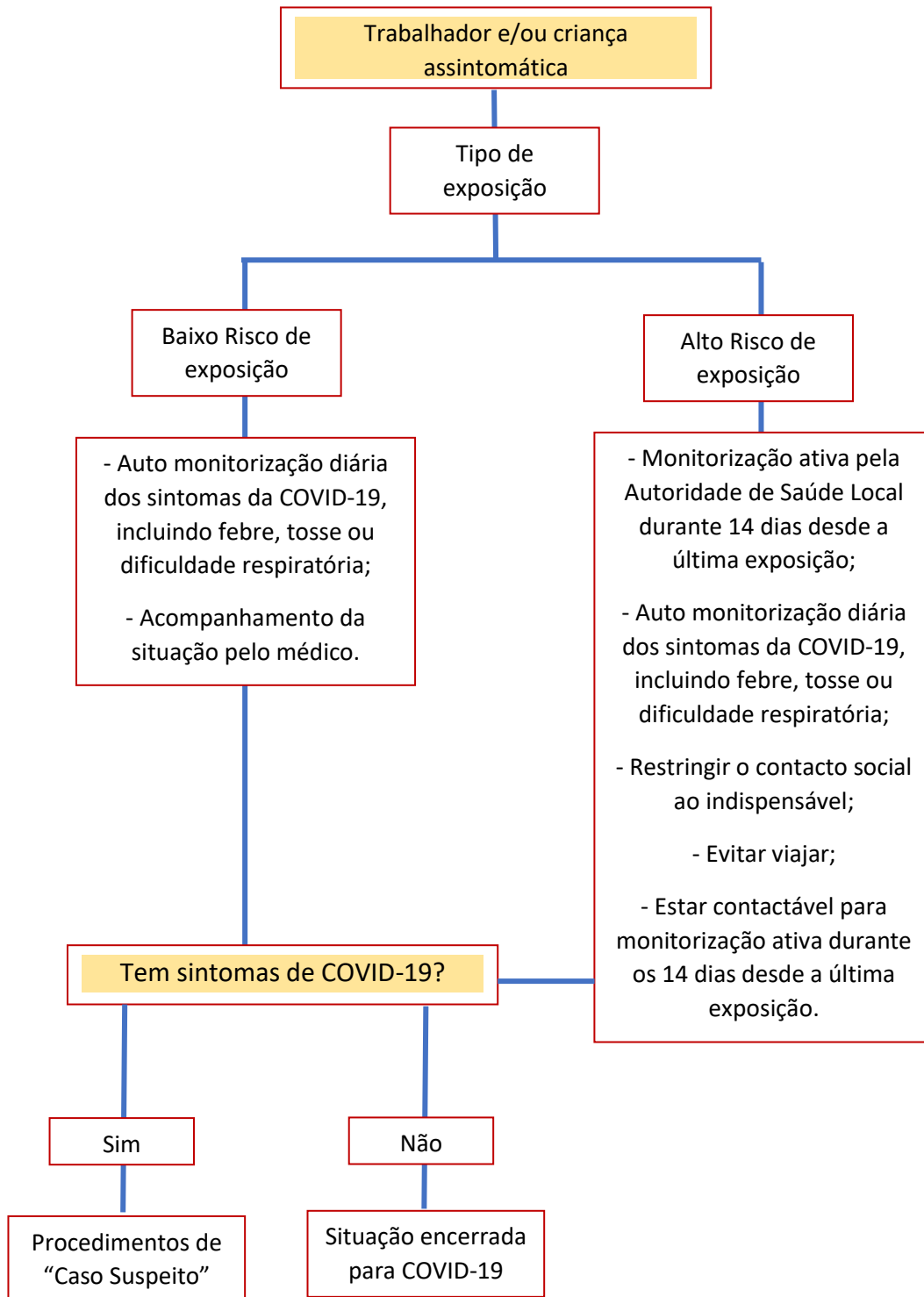
Nome	
Data de Nascimento	
Categoria profissional	
Sala de atividade	

Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__); Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__);	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...): 	

ANEXO 2 FLUXOGRAMA DE SITUAÇÃO COM SINTOMAS DE COVID-19



ANEXO 3 FLUXOGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DOS CONTACTOS PRÓXIMOS DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID - 19



ANEXO 4

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: 20 seg.

Irás demorar o mesmo tempo que cantas os "Parabéns"!



Molha as mãos



Aplica sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregua as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfrega o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfrega rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfrega o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxagua as mãos com água



Seca as mãos com um toalhete descartável



NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS (com uma solução à base de álcool)



Duração total do procedimento: **20 seg.**

Irás demorar o mesmo tempo que cantes os "Parabéns"!



01
Aplica o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



02
Esfrega as palmas das mãos, uma na outra



03
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



04
Palma com palma com os dedos entrelaçados



05
Esfrega o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



06
Esfrega rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

Agora as tuas mãos estão seguras e protegidas!

ANEXO 6

NOVO CORONAVÍRUS | COVID-19

RECOMENDAÇÕES PARA CRIANÇAS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Medidas de prevenção da infeção:

Ainda não há vacina para prevenir a doença respiratória aguda, COVID-19. A melhor forma de prevenir a infeção é evitando a exposição ao vírus, por isso deve:

- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Lavar as mãos à entrada do estabelecimento de ensino, várias vezes durante o dia e sempre que se justifique;
- Reforçar junto de crianças e jovens, a importância da higienização das mãos e ensinar a sua correta lavagem:
 - Lavar antes e depois das refeições, depois de brincar e quando chegam a casa;
 - Lavar durante pelo menos 20 segundos;
 - Remover quaisquer artefactos, como anéis e pulseiras, antes da lavagem das mãos;
 - Se não tiver água e sabão disponível, pode usar solução à base de álcool, com pelo menos 60% álcool.
- Informar toda a comunidade, em particular as crianças, da necessidade de “esconder” o espirro, colocando o braço ou um lenço de papel na frente da boca e nariz sempre que espirram ou tosem;
- Evitar tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.
- Evitar partilhar comida, objetos ou outros bens pessoais (brinquedos, material escolar, copos, talheres, telemóveis...);
- Limpar e desinfetar com frequência:
 - Objetos e superfícies de contacto em sua casa e local de trabalho;
 - Objetos de maior utilização pelas crianças/jovens (material escolar, telemóveis...)

Se apresentar sintomas de infeção respiratória (tosse, febre ou dificuldade respiratória), deve:

- Ficar em casa, não vá para a escola ou trabalho;
- Ligar para SNS24 – 808 24 24 24 e seguir as recomendações;
- Não vá diretamente ao seu médico ou às urgências.

ANEXO 7



NOVO CORONAVÍRUS | COVID-19

RECOMENDAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

Medidas internas:

- Assegurar a disponibilidade de:
 - Estruturas para a lavagem das mãos com água e sabão líquido;
 - Toalhetes de papel (deve ser evitado o uso de toalhas de tecido);
 - Contentores próprios para a colocação de lixo e restantes resíduos;
- Assegurar a limpeza das superfícies de utilização comum várias vezes ao dia, de acordo com as recomendações existentes;
- Disponibilizar no início das filas para a cantina dispensadores de solução alcoólica, e promover a sua utilização antes das refeições;
- Proceder à renovação de ar das salas de aula e de espaços fechados, idealmente 6 a 12 renovações por hora;
- Afixar cartazes ou folhetos promovendo boas práticas e as orientações da Direção-Geral da Saúde:
 - Medidas gerais de controlo de infeção** – colocar na entrada da escola e locais com visibilidade;
 - Lavagem das mãos** – colocar em todas as casa de banho;
 - Guia para utilização de solução à base de álcool** – colocar no início das filas para a cantina.

Recomendações gerais:

- Todos os docentes e não docentes devem desinfetar as mãos à entrada e à saída do estabelecimento de ensino e várias vezes durante o dia, sempre que se justifique;
- Todos os docentes e não docentes que manifestem sintomas de gripe não devem comparecer na estabelecimento de ensino;
- Os profissionais da escola deverão incentivar e acompanhar as crianças na lavagem das mãos com maior assiduidade.